LEI MUNICIPAL Nº. 483, DE 05 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA".

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, SANTANA DO PARAÍSO-MG**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.868.779/0001-73, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, exerce suas atividades em sua sede, localizada na rua B, n° 433, bairro Jardim Vitória, município de Santana do Paraíso - MG.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 05 de março de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO

Prefeito Municipal